

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LEIDO  
Em 29/08/07  
*Costa*  
Assessoria de Planejamento

PROJETO DE LEI Nº PL 457/2007 de 2007  
(Autores : Deputados WILSON LIMA – PR)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ.  
Em, 30/08/07

*W Wilson Lima*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a utilização dos métodos e técnicas naturais de concepção e contracepção, cientificamente aceitos, no sistema público de saúde do Distrito Federal, e dá outras providencias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam assegurados no Sistema Público de Saúde do Distrito Federal, a utilização dos métodos e técnicas naturais de concepção e contracepção cientificamente aceitos, entre eles, o método da ovulação Billings, o método da temperatura Basal e o método Sinto – Térmico, que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção no exercício do direito ao planejamento familiar.

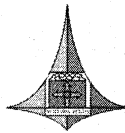
Art. 2º O disposto no *caput* do artigo anterior, no que diz respeito à prescrição de procedimento médico, seguirá as normas previstas no Sistema Único de Saúde - SUS, mediante avaliação e acompanhamento clínico, com informação ao usuário, sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 457/07  
Fls. Nº 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 28/08/07 às 17:30  
*[Assinatura]* 40965  
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

Tanto a Constituição Federal quanto a Lei nº 9.263, de 1996, que a regula no que diz respeito ao planejamento familiar, determina a oferta de todos os métodos cientificamente aceitos nos serviços de planejamento familiar.

Os métodos ditos naturais também fazem parte do rol de opções a serem oferecidos aos usuários do sistema de saúde pública em nosso país, no entanto, sabe-se da resistência existente em torno desses métodos devido a falta de informação e ao constante costume de associá-los somente à utilização da chamada "tabelinha" cuja eficácia gira em torno de apenas 80%.

Ora, surgida em 1930, a "tabelinha" foi o primeiro método natural que buscou, cientificamente, através de probabilidades, auxiliar a mulher na observação de seu período fértil, para assim, planejar o nascimento de seus filhos. Por ser, no entanto, um método suscetível a falhas devido a alterações no estado emocional das mulheres como cansaço, estresse entre outros, deixando a impressão de que os métodos naturais não funcionam.

Atualmente existem vários métodos naturais que permitem o auto-conhecimento da fertilidade feminina como é o caso do método da Auto-apalpação Cervical, Cristalização da Saliva, a Temperatura Basal e o Método da Ovulação Billings (MOB) que funciona com eficácia idêntica a dos anticoncepcionais, comprovada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e podendo ser utilizados em qualquer situação, inclusive em ciclos menstruais irregulares, na amamentação ou menopausa.

Sabe-se que para o funcionamento eficaz dos métodos naturais, requer-se orientação correta e segura sobre os mesmos, com pessoal treinado e qualificado que apresentem o tema sem interferência de preconceitos influenciados pelo uso das "tabelinhas", o que nem sempre ocorre dessa maneira nos postos de saúde, nas palestras oferecidas sobre planejamento familiar. Inúmeros são os relatos de pessoas que informam ser criticadas ou ironizadas ao informar seu desejo de utilizar os métodos naturais.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 457/07
Fls. Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL**

Existe proposta tramitando na Câmara Federal para fazer constar o nome dos métodos citados, na lei acima referenciada, visando exatamente, impedir que no Sistema Único de Saúde, seja apresentada como método natural, apenas a “tabelinha”, a exemplo do que vem ocorrendo com os atuais programas do Governo Federal sobre o planejamento familiar.

O próprio Governo Federal ao gastar milhões com a sua política de controle da natalidade, afirma por meio do Ministério da Saúde afirmou no seu Portal da Saúde ([www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)) que gastará cerca de 40 milhões por ano em compras de contraceptivos, entre os quais citou as pílulas combinadas e de emergência, minipílulas, injetáveis, diafragmas e DIU, não citando nenhum gasto com os métodos naturais, mesmo que fosse na confecção de “tabelinhas” ou manuais explicativos.

Assim, é de grande relevância fazer incluir no atendimento médico do sistema de saúde do Distrito Federal os métodos naturais a serem indicados como opção ao planejamento familiar. Os métodos naturais são fáceis de aprender e por serem naturais, não prejudicam a saúde da mulher, não representam elevados custos, e em algumas situações, em que a mulher não necessite de um termômetro basal, não representa custo algum, sendo uma opção simples de planejamento familiar baseados na observação da própria mulher.

Urge a necessidade de informar ao usuário de planejamento familiar os dados completos sobre todos os métodos, inclusos os naturais, levando em consideração, a busca do método ideal para o usuário, em relação aos efeitos colaterais, custo, reversibilidade e respeito à ética.

Diante da certeza de que a mulher e o casal têm o direito de escolher o método que melhor se adeque às suas convicções, com acesso a informações corretas e seguras, bem como ao acompanhamento adequado sobre o planejamento familiar, é que contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste projeto de lei, tendo em vista o seu alto alcance no contexto da saúde no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado WILSON LIMA**

